



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 10689/**MAP** - 4 Novembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7119	04-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 131/X (4ª) DE 1 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO HONÓRIO NOVO (PCP) - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5780 de 30 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Ex<sup>a</sup>. o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Of.5780 Proc..1522/2008 Reg. 9002	30-10-2008

**Assunto: Pergunta n.º 131/XI(4ª) – AC de 1 de Outubro de 2008.  
Bombeiros Voluntários de Freamunde.**

Em resposta à pergunta acima identificada do Senhor Deputado Honório Novo, solicitando esclarecimentos sobre a construção de um novo quartel para os Bombeiros Voluntários de Freamunde, cumpre esclarecer V. Exa. do seguinte:

1. No ano de 2004 a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Freamunde solicitou ao então Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil um parecer relativamente ao terreno para construção de um novo quartel. Pedido esse que foi satisfeito.  
Ainda no ano de 2004, foi apresentado um estudo prévio relativo à construção do novo quartel, que foi devidamente apreciado, tendo a entidade promotora sido informada de quais os procedimentos a seguir, quer para a sua integração em PIDDAC, quer para apresentação do anteprojecto ou Projecto de Execução.
2. Confirma-se a existência de um programa de apoio – no contexto do QREN – passível de ser usado para a comparticipação financeira na construção de quartéis e instalações de bombeiros. Este apoio encontra-se previsto no n.º 4, alínea e) do Regulamento Específico do do Eixo III – Prevenção e Gestão de Riscos do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POTVT).

Os projectos a apoiar serão os que reunirem as condições ao abrigo da legislação em vigor. No Eixo III do POTVT o nível da comparticipação comunitária é de 70%.



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

3. A Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro, define o Programa de Apoio Infra-Estrutural para a beneficiação, ampliação e construção de edifícios operacionais para os corpos de bombeiros, prevendo que só serão apoiadas obras de pequena remodelação ou ampliação (Grupo A), obras de ampliação (Grupo B) e de construção de raiz (Grupo C), de entidades que não tenham sido apoiadas pelo Estado Português, respectivamente, nos últimos 10, 17 e 40 anos, a contar da data de publicação da Portaria.
4. Tendo a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Freamunde recebido apoio financeiro para construção, no âmbito do Subprograma 1, no valor total de 97.619,74€, entre 1980 e 1995, não pode, nos termos da referida Portaria, ser apoiada para obras do Grupo C – construção de raiz. Pode, todavia, candidatar-se a apoio em obras de pequena remodelação (Grupo A) ou em obras de ampliação (Grupo B).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Arménio Ferreira)

AP/ME